

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/06/13	proposição Medida Provisória nº 620/13		
Eduardo Sciarra – PSD/PR			Nº do prontuário
1 Supressiva 2. subst	itutiva 3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página Art	igo 2º Parágrafo 1º	Inciso	Alínea
Art. 1º Dê-se ao § 1º do Art. 2º da MPV nº 620, de 2013, a seguinte redação:			
Art. 1 De-3e ao y 1 do Art. 2 da MF v 11 ozo, de 2013, a seguinte redação.			
"Art. 2º			
JUSTIFICATIVA Ao impor que a todo o crédito concedido pela União à Caixa Econômica Federal tenha características que permitam seu cômputo como patrimônio de referência, o limite de R\$ 8 bilhões implicaria em um aumento potencial da oferta de crédito, por parte da Caixa, da ordem de R\$ 80 bilhões, desde que fosse mantido inalterado seu grau de alavancagem. É claro que a capitalização através de instrumentos passíveis de cômputo como patrimônio de referência aumentaria a liquidez da instituição melhorando se perfil de risco. Entretanto, a capitalização no formato proposto libera cerca de R\$ 70 bilhões a mais no mercado para serem emprestados a critério da administração da Caixa. É este efeito colateral da liberação de recursos para fornecimento de crédito a participantes do Programa MCMV que a presente emenda pretende sustar. A emenda apresentada visa, portanto, reduzir o impacto desta política de governo na administração financeira da Caixa, que é a mais importante instituição a atuar no financiamento habitacional de nosso País. Desta forma, a alteração proposta limita o risco de crédito ao qual a Caixa estará exposta, uma vez que seu grau de alavancagem não será significativamente alterado.			
PARLAMENTAR Eduardo Sciarra – PSD/PR Abrunta			

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 18/06/2013, às 15/15 Givago Costa, Mat. 257610